

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2025**

**Processo Seletivo para Coordenadoria do Curso de  
 Especialização, na modalidade a Distância (EaD)  
 UEL/CAPES-MEC/UAB**

A Chefia do Departamento Computação, Prof. Ms Fábio Cezar Martins, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Homologação preliminar das inscrições** do processo seletivo para atuar como bolsista de Coordenadoria de Curso de Especialização, na modalidade a Distância (EaD), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Edital nº 001/2025.

**1. HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO PRELIMINAR**

Nome	Resultado
Wesley Attrot	Deferido

**2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	DATA / PERÍODO
<del>Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação preliminar das inscrições</del>	Até dia 17-18/02/2025
<del>Resultado dos recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições</del>	Dia 21/02/2025, até às 18h
<del>Homologação final das inscrições</del>	Dia 24/02/2025, até às 18h
<b>Avaliação curricular e de títulos</b>	<b>Dia 25/02/2025</b>
<del>Resultado preliminar</del>	Dia 26/02/2025, até às 18h
<del>Interposição de recursos quanto ao resultado parcial</del>	Até dia 06/03/2025
<del>Resultado dos recursos quanto ao resultado parcial</del>	Dia 10/03/2025, até às 18h
<b>Resultado Final</b>	<b>Dia 11/03/2025, até às 18h</b>

### 3. DA CONTRATAÇÃO

Art. 3.1. A contratação do candidato selecionado está condicionada ao início das atividades conforme calendário CAPES/MEC e o pagamento das bolsas à liberação de recursos financeiros pelo referido órgão.

Art. 3.2. Em atendimento à Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, artigo 14, a validade do resultado do processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, improrrogável.

Parágrafo Único: Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4.1 Os casos omissos serão deliberados pela comissão de seleção, ouvido, se necessário, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), o Núcleo de Educação à Distância (NEAD) da UEL e também DED/CAPES, para os casos de sua competência.

Londrina, 14 de fevereiro de 2025

Prof. Ms. Fábio Cezar Martins  
Chefe do Departamento de Computação  
Centro de Ciências Exatas  
Universidade Estadual de Londrina